

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 117, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUINTA LEGISLATURA, EM VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze, com início às dezenove horas e vinte minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos Vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Lilian Schwalm Kruger, Evandro Robe, Moacir Uhlein, Adair Antonio Bujes, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Paulo Nei August, Valmir Mausolf e Roberson Jean Cardoso. Logo o Presidente Roberson Jean Cardoso, na ausência do primeiro secretário e na impossibilidade do segundo secretário assumir, em conformidade com o parágrafo quarto do artigo vigésimo quinto do Regimento Interno, convidou o Vereador Moacir Uhlein a fazer parte da mesa diretora a fim de secretariar os trabalhos. Logo o Presidente solicitou ao Vereador Adair Antonio Bujes que realizasse a leitura do trecho bíblico. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário Moacir Uhlein que realizasse a leitura da Ata nº 116, da Sessão Ordinária realizada em dezessete de maio de dois mil e onze. Logo após colocou em discussão e votação a Ata, sendo aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Comunicado do Ministério da Educação (protocolo nº 3.418/2011); Ofício nº 01/2011 da Comissão de Ética Parlamentar (protocolo nº 3.419/2011); Ofício nº 09/2011 da Escola Municipal Ruy Ramos (protocolo nº 3.408/2011); Of. Circ. G. S. nº 06/2011 (protocolo nº 3.406/2011); OF. GP. Nº 158/2011 e Projeto de Lei nº 1.221 (protocolo nº 3.401/2011); OF. GP. Nº 163/2011 e Projeto de Lei nº 1.222 (protocolo nº 3.409/2011); OF. GP. Nº 164/2011 e Projeto de Lei nº 1.223 (protocolo nº 3.410/2011); OF. GP. Nº 165/2011 e Projeto de Lei nº 1.224 (protocolo nº 3.411/2011); OF. GP. Nº 166/2011 e Projeto de Lei nº 1.225 (protocolo nº 3.412/2011); Projeto de Decreto Legislativo nº 03, da Vereadora Lilian Schwalm Kruger (protocolo nº 3.402/2011); Pedidos de Providências nº 171/2011, 172/2011 e 173/2011 do Vereador Valmir Mausolf (protocolo nº 3.407/2011); concluído o Pequeno Expediente o Presidente Roberson Jean Cardoso verificou não ter inscritos nos grande expediente, comunicações e explicações pessoais, bem como não há matéria na Ordem do Dia. Em seguida o Presidente lembrou os vereadores que ainda não fizeram a entrega das suas declarações de bens, que a façam, bem como lembrou a todos da audiência Pública no próximo dia trinta e um de maio na Câmara Municipal, para avaliação do cumprimento do Anexo de metas fiscais, do 1º quadrimestre de 2011. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima sessão Ordinária, em dia e horário regimental.

Delmar Guscke
1º Secretário

Roberson Jean Cardoso
Presidente

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!